



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – 11/2024

Inexigibilidade Nº. 22/2024

Credenciamento Nº. 03/2024

Objeto: Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de **farmacêutico** na farmácia municipal de Santa Mariana-PR e dos distritos do Quinzópolis e Panema

No dia 17 de junho de 2024, às 13h30min, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Manoel dos Santos nº. 151, na cidade de Santa Mariana-PR, onde realizou-se sessão pública para o recebimento de documentação complementar da proponente **Kamila Franca Souza** na Licitação **epigrafada**, com a presença dos integrantes da Comissão de Credenciamento no final assinados, ato de designação em **Portarias sob nº 153/2024**. Retomando a sessão.

Concorrendo ao objeto constante acima citada. Após a apresentação pela Comissão das documentações, todos foram rubricados pela Comissão de Credenciamento. Procedeu-se, em seguida, análise das documentações necessárias para complementar a habilitação da proponente, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes.

Ao analisar a documentação, verificou-se que a proponente, **Kamila Franca Souza**, atendeu as documentações solicitadas na ata 09-2024.

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

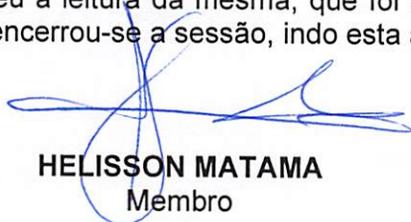
ANEXO III – MODELO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL TÉCNICO

Sendo assim declarada **HABILITADA**.

Tendo agora as proponentes **Viviane Marangoni Silvério da Silva e Kamila Franca Souza**, sendo declarada **HABILITADAS**.

Ante o encerramento da fase de habilitação, a comissão de credenciamento abre o prazo de 24 (vinte quatro) horas, para manifestação de recurso. Caso não haja manifestação de recurso, não haverá necessidade de sorteio, pois trata-se de 2 vagas e temos 2 interessadas, e o certame seguirá para fase de homologação.

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o secretário procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão de credenciamento.



HELISSON MATAMA
Membro



MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA
Membro



IGOR MOMESSO DE LIMA
Membro